

COMUNICADO AOS FORNECEDORES

Foi publicado no DOU de 29/04/22 o Decreto nº 11.055/2022 que altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 10.923, de 30 de dezembro de 2021, **onde o governo federal ampliou para 35% a redução no Imposto de Produtos Industrializados (IPI)**. A redução da alíquota do IPI anterior era de 25%, ou seja, como regra geral, a nova redução a ser aplicada a partir do dia 01/05/22 será de 13,33% comparada à alíquota atual.

Segue exemplo, da nova redução do IPI:

Alíquota original do IPI (antes da redução dos 25%)	30/04/22 (com os 25% de	Nova alíquota de IPI - a partir de 01/05 - (redução de 13,33% (comparada à alíquota atual)
8%	6%	5,20%

Diante do exposto, a Iveco Group (ON-Highway Brasil LTDA e FPT Industrial Brasil LTDA) vem comunicar aos seus fornecedores que irá realizar a atualização da alíquota do IPI em seu sistema, com previsão de conclusão no dia 02/05/2022.

Como se trata de um decreto presidencial, a medida entra em vigor a partir de **01/05/2022** e não necessita da aprovação do Legislativo.

Atenciosamente,

IVECO GROUP Purchasing















